

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 002/2020

Decisão : 077/2020-CEEC/PE

Item da Pauta : 4.5.

Referência : Auto de Infração n° 9900040214/2019

Interessado : SS Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda - EPP.

EMENTA: Aprova o julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900040214/2019, lavrado em desfavor da SS Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda - EPP.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, em Sessão Ordinária nº 002/2020, realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, apreciando o auto de Infração nº 9900040214/2019, lavrado em desfavor da SS Obras de Terraplenagem e Locação de Máquinas para Construção Ltda - EPP, sob relatoria do Conselheiro Clóvis Arruda d'Anunciação; considerando o art. 20 da Resolução 1.008, de 9 de dezembro de 2004 e alínea "d" do art. 34 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando ainda que não houve a regularização da infração ou apresentação de defesa do auto de Infração acima referenciado; e considerando por fim, que o relator votou favoravelmente à procedência do referido processo, julgando-o à revelia do autuado, DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, julgando procedente o auto de Infração acima referenciado e julgando-o à revelia do autuado. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza - Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Jorge Wanderley Souto Ferreira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Nailson Pacelli Nunes de Oliveira, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 05 de fevereiro de 2020.

Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza Coordenador da CEEC